

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**  
2 **ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2008.**

3 Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e oito, realizou-se a quinta Reunião  
4 Ordinária do Conselho Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora  
5 Rosa Saporski, 989, em Curitiba - Paraná, sob a Presidência do Economista Carlos Magno  
6 Andrioli Bittencourt, com a presença dos Conselheiros: Antonio Agenor Denardi, Ario  
7 Tabora Dergint, Daniel Rodrigues Poit, Eduardo Moreira Garcia, Luiz Antonio Rubin, Maria  
8 Anita dos Anjos, Mirian Beatriz Schneider Braun, Nivaldo Camilo e Sergio Guimarães  
9 Hardy. Justificaram ausência os Conselheiros: Carlos Alberto Gandolfo, Carlos Ilton Cleto,  
10 Eduardo Saraceni, Josiane Alves de Oliveira, Juarez Trevisan, Leslie de Cássia D. Hoffmann,  
11 Marcos José Domingues dos Santos. Maria Salette Rodrigues de Melo, Mauricio Cadenas  
12 Prado, Omar Toufic Raad e Rodolfo dos Santos Silva. Não justificaram ausência os  
13 Conselheiros: Duílio Luiz Bento e Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani. Contando ainda, com a  
14 presença do Conselho Federal pelo Paraná Economista Kanitar Aymore Saboia Cordeiro, do  
15 Assessor Jurídico Dr. Carlos Antonio Centenaro e da Gerente Executiva do CORECON-PR  
16 Econ. Priscylla Klein. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às dezoito horas, o Senhor  
17 Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros  
18 presentes. O Sr. Presidente informa a inversão de pauta, pois para tratar do item 1, faz-se  
19 necessário a presença dos representantes do IMA que estão a caminho do CORECON-PR. No  
20 tocante ao item 2, o mesmo será transferido para a próxima reunião plenária, pois em virtude  
21 do volume de atividades no CORECON-PR não se teve tempo hábil para finalizar a ata da 4ª  
22 reunião plenária. **1 – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º**  
23 **TRIMESTRE DE 2008** – Dando continuidade, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr.  
24 Presidente da Comissão de Tomada de Contas, Cons. Eduardo Moreira Garcia, que apresenta  
25 aos Conselheiros a execução orçamentária do CORECON-PR no 2º Trimestre de 2008 através  
26 dos relatórios contábeis. Aponta que o total da receita arrecada até o segundo trimestre deste  
27 exercício foi de R\$ 690.507,90, que corresponde a 89,0% do total previsto. Explica que o  
28 desenvolvimento da receita está ocorrendo dentro do previsto, assim certamente a previsão de  
29 receita será atingida até o final do ano, exceto a receita proveniente de patrocínio que foi  
30 prevista em R\$ 30.000,00 e deve ser arrecadada, aproximadamente, R\$ 15.000,00. No  
31 tocante as despesas, o Sr. Presidente da Comissão de Tomada de Contas salientou que as  
32 contas referentes às “diárias” e ao “transporte de pessoas” talvez precisem ser reformuladas  
33 em virtude das despesas que ocorrerão com o XIII ENESUL, porém isso ficará mais claro  
34 após a realização do evento. Informou ainda que as demais contas de despesas foram  
35 executadas de forma regular. Após a explanação do Presidente da Comissão de Tomada de  
36 Contas, o Presidente do CORECON-PR coloca em votação a aprovação das contas referentes  
37 ao 2º Trimestre de 2008 que são aprovadas pelo Plenário. **2 – COMISSÃO DE**  
38 **FISCALIZAÇÃO: 2.1 Inscrições/ Cancelamentos:** Em seguida, o Sr. Presidente passa a  
39 palavra para o membro da Comissão de Fiscalização, Conselheira Mirian Beatriz Schneider  
40 Braun, que relata brevemente os processos administrativos de inscrições e cancelamentos,  
41 abaixo relacionados, que posteriormente são aprovados ou deliberados pelos membros do  
42 Plenário: **Registros Definitivos:** Tulio Moreno Savio, Reg. 7292, UEL; Orlando César Devai,  
43 Reg. 7293, UFPR; Caio Nór Guttler, Reg. 7294, UFSC ; Fluvio Ricardo Nascimento,  
44 Reg.7295, UFPR; Lucas Stolses Piacenza, Reg. 7296, UEL; Luciano Henrique da Costa,  
45 Reg.7297, UEL; Francisco Hardy Filho, Reg.7298, FESP. **Registros Provisórios:** Leandro  
46 Avanzo, Reg.5543, UFPR; Luciano Henrique Busato, Reg. 5544, UNIBRASIL; Cleverson  
47 Neves, Reg.5545, UEL; Alexandre Sasso de Souza, Reg. 5546, UEL; Derli Roseli Pertile da  
48 Silva, Reg.5547, UNIVEL. **Inscrição Remida com cobrança dos eventuais débitos:** Algacir

49 Guimarães Júnior, Reg.1086; Adilson Vicentini, Reg. 416. **Suspensão de registro com**  
50 **cobrança dos eventuais débitos:** Ivania Cristina Beleti, Reg. 6278. **Cancelamento de**  
51 **Registro Pessoa Física com cobrança dos eventuais débitos:** Walter Tadeu Muhlstedt, Reg.  
52 6023; Leda Cecília de Maman Ribeiro, Reg. 3242; Albert Fokkens, Reg. 2351; Amanda  
53 Locatelli Machado, Reg. 6658, Mantém cobrança através do parcelamento; Processos 494/00  
54 e 051/08 - Messias Gomes Fuentes, Reg. 2208: A Sra. Relatora, Cons. Mirian Beatriz  
55 Schneider Braun membro da Comissão de Fiscalização, passa a palavra para o Assessor  
56 Jurídico do CORECON-PR, Dr. Carlos Centenaro que explica ao plenário que o Interessado  
57 Messias Gomes Fuentes solicitou cancelamento de seu registro com isenção dos débitos, há  
58 época existentes, em 05.10.2000, sob nº 494/00. Naquele processo o interessado comprovou  
59 ser corretor de imóveis, porém não demonstrou insuficiência financeira, conforme solicitado  
60 pelo CORECON-PR. Diante da inércia do interessado em atender a solicitação deste  
61 Conselho, a assessoria jurídica da época opinou pelo arquivamento do processo sem  
62 apreciação pelo plenário. Ocorre que a solicitação do interessado deveria ter sido apreciada  
63 parcialmente, pois os documentos contidos nos autos já comprovavam a não atuação do  
64 mesmo na área econômica. Apenas a apreciação quanto à isenção dos débitos é que estava  
65 prejudicada por falta de documentação. Em 06.07.07, o Sr. Messias Gomes Fuentes instruiu  
66 novo processo de cancelamento de registro, sob nº 051/08, comprovando, novamente, sua não  
67 atuação na área econômica como também juntou alguns documentos que indicavam  
68 insuficiência financeira. Analisando os dois processos administrativos em conjunto, 494/00 e  
69 051/08, a atual assessoria jurídica opina pela concessão do cancelamento de registro com data  
70 do primeiro processo de pedido de cancelamento, ou seja, 05.10.2000, pois já naquele  
71 processo o interessado comprovou não atuar na área econômica. Se acatado o parecer jurídico  
72 pelo plenário, os débitos do Sr. Messias Gomes Fuentes junto ao CORECON-PR se  
73 restringirá do ano de 1990 até 05.10.2000. No ano de 2002, o Conselho abriu processo de  
74 Execução Fiscal sob nº 2002.72.00.011843-9 cujo objeto contemplou as anuidades de 1990  
75 até 2001. Em 01.10.2007 o Sr. Messias Gomes Fuentes realizou um depósito judicial no valor  
76 de R\$ 4.265,95 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco mil e noventa e cinco centavos).  
77 Conforme informações do departamento financeiro do CORECON-PR, o valor depositado  
78 paga os débitos até 05.10.2000 e ainda ficará uma sobra de valor. Após discussão, o plenário  
79 decidiu por: 1) Conceder o cancelamento de registro com data de 05.10.2000; 2) anular os  
80 débitos lançados posteriormente a data de 05.10.2000; 3) solicitar em juízo que o valor  
81 depositado judicialmente referente ao débito do Sr. Messias Gomes Fuentes seja repassado  
82 para a conta corrente do CORECON-PR e o valor sobressalente do depósito judicial seja  
83 devolvido ao interessado. **2.2 - Processos da Fiscalização:** Na sequência, a Econ. Mirian  
84 Beatriz Schneider Braun coloca em discussão alguns processos administrativos como também  
85 assuntos sobre a fiscalização do CORECON-PR e a plenária delibera sobre: a) Amauri F. de  
86 Laurindo Ribas – Será arquivado, com comunicado ao interessado. Será apresentada denúncia  
87 ao Ministério Público; b) Ernesto Luiz de Assis Pereira – Será apresentada denúncia ao  
88 Ministério Público; c) Acqua Marine Participações Ltda – Proc. encerrado face distrato social;  
89 d) Helton Tadei Dilay – Proc.Auto de Infração com aplicação da multa; e) A.D. Assessoria  
90 Empresarial – Proc.Auto de Infração com aplicação da multa; f) Brickinvest Agentes  
91 Autônomos de Inv. Ltda – Não obrigatoriedade do registro, processo deve ser arquivado; g)  
92 Inter agentes de Investimentos – Não obrigatoriedade do registro, processo deve ser  
93 arquivado, e multa desconsiderada; h) Eliana Marina Fabris – Processo deve ser arquivado,  
94 face a interessada não desempenhar atividades de economia e finanças; i) Stremel e Cordeiro  
95 Ltda – Processo deve ser arquivado, considerando o não atendimento às disposições legais; j)  
96 Mauricio Molinete – Arquivar o processo em função da realização do registro; k) Fundação

97 Copel - Processo deve ser arquivado e reiniciado outro de ofício, neste seguindo os  
98 procedimentos determinados na Consolidação da Legislação da Profissão do Economista,  
99 inicialmente solicitando cópia do Plano de Cargos e Salários da Fundação Copel; l)  
100 Transportes, Planejamento Projetos e Consultoria Ltda – Cancelamento deferido, considerado  
101 a baixa no alvará; m) ASP Consultoria Empresarial – Procedência do A.I. com aplicação da  
102 multa; n) Recalk Consultoria e Assessoria Ltda – Procedência do A.I. com aplicação da multa.

103 **3 - ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA ENTRE O IMA E O**  
104 **CORECON-PR:** Neste momento, os representantes do Instituto de Mediação e Arbitragem –  
105 IMA são convidados a compor a mesa do Plenário para iniciar a cerimônia de assinatura do  
106 Instrumento de Parceria entre o IMA e o CORECON-PR. O Sr. Presidente do CORECON-PR  
107 relembra ao Plenário que a minuta deste instrumento já foi enviada anteriormente por e-mail a  
108 todos os Conselheiros e a mesma foi aprovada na segunda reunião plenária de 2008,  
109 ressaltadas as observações do Conselheiro Omar, que juntamente com o advogado do  
110 CORECON-PR foram implementadas no documento. Em seguida, o Sr. Presidente faz a  
111 leitura do objeto do Instrumento de Parceria entre o IMA e o CORECON-PR: “Estabelecer  
112 cooperação para oferecer aos economistas do Paraná condições básicas para inserirem-se no  
113 campo da Mediação e da Arbitragem através de palestras, cursos de capacitação em Mediação  
114 e Arbitragem e estágios supervisionados, bem como abrir mercado de trabalho a esses  
115 profissionais mediante a criação de câmaras de mediação e arbitragem ou através de parcerias  
116 com câmaras já existentes.” O Sr. Vice-Presidente do CORECON-PR explica a grande  
117 importância desta parceria para os Economistas do Paraná em virtude da nova oportunidade  
118 profissional que esta parceria propiciará, principalmente, através da qualificação dos  
119 economistas para atuação na área de arbitragem, a exemplo do curso que será lançado na  
120 próxima semana, já fruto desta parceria. O S. Presidente do IMA expõe a grande satisfação  
121 para o IMA ter o CORECON-PR como parceiro, diante da já comprovada credibilidade desta  
122 instituição na sociedade. Diz ainda que o IMA procura realizar parcerias com instituições  
123 importante como o CREA-PR e o Grupo Positivo. Depois das manifestações de outros  
124 membros de ambas as instituições, o Instrumento de Parceria é assinado pelos presidentes do  
125 IMA e do CORECON-PR, em duas vias de igual teor. **4 – NOTÍCIAS DO COFECON**  
126 **PELO CONSELHEIRO FEDERAL PELO PARANÁ:** Em seguida, o Sr. Presidente passa  
127 a palavra ao Conselheiro Federal Kanitar Cordeiro que explica ao plenário que na última  
128 Reunião Plenária do COFECON ocorreu a primeira votação do texto do Regimento Interno  
129 do Conselho Federal de Economia, o qual foi aprovado. Conforme determina a legislação, o  
130 Regimento Interno do COFECON deverá ser apreciado em duas reuniões plenárias, assim este  
131 assunto estará na pauta da próxima reunião que acontecerá em Foz do Iguaçu. Salaria que,  
132 em um dado momento, pretendeu reequalizar as forças dentro do COFECON, a partir de um  
133 raciocínio simples: tem mais votos, o CORECON que tiver maior número de Economistas  
134 registrados ou os CORECON’s maiores teriam suas bancadas aumentadas, ou seja,  
135 aumentaria o número de representantes. Esta proposta encontrou resistência por parte dos  
136 CORECON’s menores, que atualmente possuem a mesma força que os CORECON’s grandes  
137 e médios individualmente. Esta proposta foi colocada em votação, porém não foi aprovada.  
138 Assim, os CORECON’s de grande e médio porte, que detém aproximadamente 80% dos  
139 registros do país, ficam submetidos as decisões dos CORECON’s menores, que são mais  
140 numerosos, porém com menor contribuição, tendo em vista que o Sistema COFECON/  
141 CORECON’s trabalha dentro de uma ótica de arrecadação. O Conselheiro Federal Kanitar diz  
142 ainda que na próxima reunião plenária do COFECON irá sugerir que os CORECON’s que  
143 não tiverem suas contas aprovadas ou qualquer outra pendência junto ao COFECON não  
144 poderão ter representantes no Conselho Federal ou seus representantes não poderão votar nem

145 se candidatar a presidência do Federal. Pois hoje, essa é a realidade do COFECON, inclusive  
146 do presidente do COFECON. Isso é uma forma de diminuir alguns Conselhos que se  
147 encontram inadimplentes junto ao COFECON. Após discussão do plenário, segue-se a pauta.  
148 **5 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CORECON-PR E**  
149 **DELIBERAÇÕES PERTINENTES e 6 – ESCLARECIMENTOS SOBRE OS**  
150 **PROCEDIMENTOS ELEITORAIS 2008 PARA O CORECON-PR E**  
151 **DELIBERAÇÕES PERTINENTES:** Dando continuidade, o Sr. Presidente do CORECON-  
152 PR passa a palavra para a gerente executiva do Conselho que explica aos presentes que o  
153 CORECON-PR não possui regimento interno aprovado pelo COFECON. Desde 1999, tenta-  
154 se aprovar o texto do regimento interno do CORECON-PR, porém por razões diversas,  
155 sempre quando o referido processo era encaminhado ao COFECON, este já havia alterado o  
156 modelo padrão de regimento interno para os regionais por ele elaborado, e retornava o  
157 processo para este Regional para retificação. Acrescenta-se a isso o fato de que a nova  
158 proposta de regimento interno para o COFECON que terá segunda votação na próxima  
159 reunião plenária do Federal, agendada para os dias 15 e 16 de agosto de 2008 em Foz do  
160 Iguaçu, durante o XIII ENESUL, traz em seu último item: “Este Regimento aplicar-se-á aos  
161 CORECONs, no que couber, enquanto não tiverem o seu próprio Regimento examinado e  
162 aprovado pelo plenário do COFECON.” Diante disso, a gerente executiva posiciona-se no  
163 sentido de também realizar as eleições para Presidente e Vice-Presidente do CORECON-PR  
164 em dezembro/08, a exemplo do Federal, tendo em vista o que diz o regimento interno do  
165 COFECON, as resoluções do CORECON-PR que tratam deste tema já aprovadas em 2007 e o  
166 tempo exíguo até o início das eleições 2008. Em seguida, o assessor jurídico do CORECON-  
167 PR, Dr. Carlos Centenaro, corrobora com o posicionamento da gerente executiva do  
168 CORECON-PR, explicando ao plenário que até chegar a minuta do Regimento Interno do  
169 COFECON, o seu posicionamento é de que o Conselho Federal determinaria a data das  
170 eleições para Presidente e Vice-Presidente dos CORECON’s, que no modelo padrão de  
171 regimento interno para os Regionais dizia ser em janeiro do exercício seguinte. Porém, tendo  
172 em vista o último item do Regimento Interno do COFECON e o fato do CORECON-PR não  
173 ter o seu Regimento Interno aprovado pelo Federal, conclui que as eleições para Presidente e  
174 Vice-Presidente do CORECON-PR deverá acontecer na primeira quinzena de dezembro de  
175 2008. Sendo o quorum eleitor os membros do plenário atual e o elegíveis os membros do  
176 plenário atual com mandato para 2009 e os futuros eleitos. Após discussão, o plenário decidiu  
177 discutir este assunto na ocasião do XIII ENESUL juntamente com o CORECON-SC e  
178 CORECON-RS e deliberar sobre esta pauta em reunião extraordinária a ser agendada para o  
179 dia 23 de agosto de 2008. **7 - ASSUNTOS GERAIS: 7.1 - Notícias do XIII ENESUL:** O Sr.  
180 Presidente passa a palavra ao Conselheiro Daniel Rodrigues Poit que, inicialmente, propõe ao  
181 plenário, a pedido da Comissão Organizadora do XIII ENESUL, aprovar o pagamento de  
182 passagens aéreas ao Conselheiro Ário, embora já tenha sido acordado que os Conselheiros  
183 participantes do XIII ENESUL irão para Foz do Iguaçu de ônibus fretado pelo CORECON-  
184 PR. O Conselheiro Ário, agradece a atenção de todos, porém manifesta-se contrário a votação  
185 deste item, pois não concorda ter tratamento diferenciado dos demais conselheiros. Após  
186 discussão, o plenário aprova o pagamento de passagens aéreas ao Conselheiro Ário para sua  
187 participação no XIII ENESUL. Na sequência, o Conselheiro Daniel apresenta o material de  
188 divulgação do XIII ENESUL, impresso pela Posigraf como patrocínio do Grupo Positivo ao  
189 XIII ENESUL, e solicita o apoio de todos com Conselheiros na divulgação do evento. O  
190 Conselheiro Daniel diz ainda que as canetas e as pastas que serão distribuídas no evento serão  
191 confeccionadas através de patrocínio da empresa Imprime Brindes. Diz também que no dia 21  
192 de julho de 2008, as Economistas Maria de Fátima Miranda e Priscylla Klein juntamente com

193 o Cons. Daniel visitaram a sede da Fundação Parque Tecnológico ITAIPU e constataram,  
194 como já relatado pela Cons. Mirian, a excelente estrutura que a Fundação PTI tem a oferecer  
195 ao XIII ENESUL. Além do espaço e dos equipamentos, a Fundação PTI irá oferecer, ao  
196 evento, ônibus para o traslado hotel-evento-hotel para os participantes. Sugere que seja  
197 oferecida uma homenagem ao Cons. Eduardo Saraceni que iniciou as tratativas com a  
198 Fundação e, assim, viabilizou a realização do XIII ENESUL na ITAIPU. Após discussão, o  
199 plenário aprova a homenagem ao Cons. Eduardo Saraceni. O Cons. Daniel finaliza sua  
200 exposição dizendo que, como Presidente da Comissão de Valorização Profissional, conversou  
201 informalmente com algumas pessoas da Prefeitura Municipal de Curitiba sobre a não  
202 existência do cargo de Economista na prefeitura. Os mesmos orientaram a apresentar proposta  
203 de inclusão do cargo de Economista no Plano de Cargos e Salários da PMC que deverá ser  
204 encaminhado para votação na Câmara. Porém, orientaram também a apresentar esta proposta  
205 após as eleições municipais e a formação da nova bancada. Diante disso, as ações do  
206 CORECON-PR sobre a inclusão do cargo de Economista no Plano de Cargos e Salários da  
207 Prefeitura Municipal de Curitiba ficarão paralisadas. O Sr. Presidente expõe aos presentes que  
208 nos meses de agosto e setembro as IES do estado realizam a semana de Economia. Assim,  
209 sugere que seja votado se o CORECON-PR irá contribuir financeiramente com os eventos de  
210 economia das IES, pois as solicitações chegarão em breve. Após discussão, o plenário decidiu  
211 por não repassar recursos financeiros para as IES, por falta de dotação orçamentária e critérios  
212 para definição de apoio financeiro dentre todas as atividades desenvolvidas pelo CORECON-  
213 PR, os núcleos temáticos e instituições externas. A criação de critérios para liberação de apoio  
214 financeiro deverá ser estudado posteriormente. **8 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo,  
215 o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e às vinte e uma horas dá por encerrado os  
216 trabalhos, dos quais eu, Priscylla Klein, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai  
217 assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR.  
218 Curitiba, ao décimo quinto dia do mês de setembro de 2008.

219  
220  
221

222 Carlos Magno Andrioli Bittencourt  
223 Presidente

224  
225  
226

227 Priscylla Klein  
228 Gerente Executiva